



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.091

DE 17 DE MARÇO DE 2010.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.935, DE 16 DE MARÇO DE 2009, QUANTO AS REPRESENTATIVIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, CÂMARA MUNICIPAL E ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a comunicação feita pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, quanto à alteração da composição do Conselho Deliberativo, onde os novos membros efetivamente já participaram de reuniões nos dias 26/01/2010 e 25/02/2010;

Considerando, a necessidade da regularização da composição do Conselho Deliberativo, conforme indicação das representatividades que compõem o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, de que trata o inciso I, alínea “a” da representatividade da Sociedade Civil, inciso II, alínea “a” da representatividade da Câmara Municipal, bem como, o inciso III, alínea “a” da representatividade de Entidades de Assistência e Promoção Social todos do artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009, passando tais segmentos a serem compostos com os seguintes membros:

“ I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Marina Pereira Mota

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Iguacira Pereira Eugênio

III – MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

- a) Niedson Silva de Souza Filho”.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros supracitados, bem como, os demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.091/2010 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de março de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Chefe do Departamento Técnico Legislativo